



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CONSELHO DIRETOR

Abílio Machado Filho, Arnadeu Cury, Antônio Moreira Couceiro,  
Aristides Azevedo Pacheco Leão, José Carlos de Almeida Azevedo,  
José Carlos Vieira de Figueiredo, José Vieira de Vasconcelos, Isaac  
Kerstenetzky

Reitor: José Carlos de Almeida Azevedo

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CONSELHO EDITORIAL

David Gueiros Vieira, Yamiréh Chacon de Albuquerque Nascimento,  
Carlos Henrique Cardim, Charles Sebastião Mayer, João Ferreira,  
Walter Ramos da Costa Porto, Geraldo Severo de Souza Ávila, José  
Maria Gonçalves de Almeida Jr.

Presidente do Conselho: Carlos Henrique Cardim

FRANCISCO BELISÁRIO SOARES DE SOUZA

## O SISTEMA ELEITORAL NO IMPÉRIO

(com apêndice contendo a legislação eleitoral  
no período 1821-1889)

Co-edição com a

Editora da Universidade de Brasília

**Coleção Bernarda Pereira de Vasconcelos**  
(Série Estudos Jurídicos)

Volume nº 18

Direção de Octacíano Nogueira

BIBLIOTECA  
HISTÓRIA - FRLCH  
USP

SENADO FEDERAL  
Brasília — 1979

## CAPÍTULO I

### Estado da Questão

Falar hoje da necessidade de reforma eleitoral entre nós, é repetir uma trivialidade, proclamar o que todos sabem, exprimir o que todos sentem.

Não há no Brasil um só homem por menos que reflita sobre as coisas públicas que desconheça os defeitos gravíssimos do nosso sistema de eleições, e não aspire ver mudado um estado de coisas, cuja perniciosa influência sobre nossas instituições é manifesta.

As falas do trono na abertura das câmaras, os relatórios dos ministros, os discursos parlamentares, os escritos políticos têm tornado desde longos anos um lugar comum a necessidade da reforma eleitoral. E o que mais é, no dia seguinte ao de qualquer das que temos realizado no atual regime, o mal-estar continua, novos defeitos aparecem, os antigos se agravam, e a urgência de reforma mais completa afigura-se a todos cada vez mais imprescindível para a marcha regular do mecanismo político.

Na verdade, não há na política brasileira quem esteja satisfeito, quem se ache bem. A máxima parte dos votantes da eleição primária não tem consciência do direito que exercem, não vão à urna sem solicitação, ou, o que é pior, sem constrangimento ou paga. Os que estão no caso de compreender esse direito não ligam valor aos seus votos perdidos na imensidade dos primeiros, nem dão importância ao seu resultado, isto é, à eleição do intermediário que há de eleger, por sua própria inspiração, o deputado, ou propor os nomes para senador. O eleitor, entidade transitória, dependente da massa ignorante que o elege, com o auxílio das autoridades, do dinheiro, da fraude, da ameaça, da intimidação, da violência, não tem força própria para resistir a qualquer dos elementos a que deve seu poder passageiro, cuja instabilidade é ele o primeiro a reconhecer. O deputado, vendo-se entre o eleitorado dependente do governo para manter-se no posto, e o

governo, que é afinal quem dá ou tira o diploma de eleitor, vive sujeito a ambos sem poder satisfazer a nem um. Não traz ao governo o prestígio do verdadeiro eleito da nação, forte pela segurança de representar eleitores certos, conhecidos, com cuja opinião e simpatia se acha identificado. Também não consegue tornar-se para os eleitores procurador bastante feliz das mil pretensões, já individuais, já coletivas dos diversos grupos, desejosos todos de conservarem-se nas posições adquiridas pelos meios oficiais. Desgostosos os eleitores do mau procurador, o deputado torna-se insupportável para o governo, sobre o qual não pode sacar indefinidamente, atendendo a todas as exigências e pequenas frivolidades que entram por muito na vida de aldeia e sustentam as cabalas eleitorais.

O deputado, juiz do governo, vem, pois, a tornar-se ou dependente, se ministerial, ou despeitado, se oposicionista. Quando reage contra tão aviltante papel, e pretende conciliar as conveniências de partidário com os deveres parlamentares, corre o risco, ou antes tem a certeza, de desagradar às influências, ordinariamente factícias, e em todo o caso vacilantes, que o elegeram, e que, por sua vez, precisam ser sustentadas. Pesa-lhes, portanto, a independência de deputado, que só lhes traz embaraços, e a eventualidade de triunfo para o adversário do campanário, que não esta de tal magnitude no lugar que com ela nenhuma outra se compara.

Aqui no Brasil, mais do que já se tem sentido em outros países, o eleitor não avalia a importância e o merecimento do seu representante pelos triunfos na tribuna, mas pelo número de conquistas nas secretarias e ante-salas dos ministros.

Formado de tais elementos, qual o valor de um ministério, que entaticamente se diz saído da maioria das câmaras, que também pretendem representar o país? Entidades sem força para com o poder moderador, que conhece-lhes os elementos das maiorias parlamentares, os ministérios, organizados fora do influxo dos partidos, vivem isolados deles, transgindo com os grupos parlamentares, até que o tédio quando dele são seus membros succetíveis) ou alguma discórdia intestina, força-os a retirar-se, ficando assim os ministros livres de uma meada de compromissos que já não podem desindar.

Por outro lado, nenhuma maioria pode dizer-se unida e estável, ou forte uma minoria. As grandes teses políticas, de orçamento, apenas encobrem os despeitos ou as afeições pessoais. Como a administração superior se envolve em tudo, o gabinete é por tudo responsável. Um presidente de província que se man-

tém, um juiz de direito que não se remove, algumas patentes de guarda nacional que não se concedem, mudam grupos inteiros na câmara da direita para a esquerda, sem que o país possa dar fé das modificações políticas que por acaso se realizaram no seio do gabinete.

No meio de toda esta fraqueza e instabilidade dos homens e das coisas, um só poder tem força, enquanto a máquina funcionar. Infelizmente não há governo, não há sistema político que possa ter duração e contar com o dia de amanhã quando a sociedade não repousa em base sólida.

A Coroa aceita, ou não aceita a demissão de um gabinete, nomeia outro, dissolve câmaras, exerce, em suma, todas as atribuições legais que lhe confere a constituição, sem que a mais leve sombra de contraste ou resistência lhe indique se procedeu acertada e oportunamente. A nação nunca muda de política, nunca deseja espontaneamente e por seu próprio impulso passar de um governo, ou partido para outro; dos farrapos, chimpanços ou luzias para os saquaremas; dos conservadores para os liberais, progressistas ou ligeiros. Só à Coroa é dado saber quando é chegada a hora precisa (que coisa alguma tem antes indicado) de permitir ou ordenar que uma mudança em tal sentido se realize; e por tal modo acerta, sem discrepância de um átomo, que já-mais a nação opõe a mais leve resistência.

Numa sociedade política bem constituída, a opinião pública dirige o governo; mas nem o governo deve ser o joguete das paixões populares, inflamáveis, irrefletidas e muitas vezes brutais, nem a nação deve humilhada e cabisbaixa só mover-se ao aceno do governo. Governo e governados devem reciprocamente influir um sobre os outros, de modo que, nem as impressões das massas grosseiras predominem e arrastem o governo, como acontece na demagogia, nem os governados se desistam ao aviltamento da obediência passiva, como no despotismo.

A consequência natural e forçada da nossa situação é a impossibilidade de formarem-se verdadeiros partidos políticos, tais como são necessários para o jogo regular do sistema. Nenhum principio, nenhuma doutrina ou idéia pode radicarse no País e ganhar força para impor-se ao parlamento por suas adesões na sociedade; nenhum homem pode constituir-se o que no regime constitucional se chama chefe de partido, pois que nem partidos regulares existem com principios definidos e discriminados que os legitimem. Por si ou por seu proprio mérito, nenhum homem político pode contar com um numerozo grupo de

conciadões que o auxiliem na realização dos princípios de sua escola política. A nação inteira se enerva e gasta numa luta es-  
terilizadora para os homens e para as idéias.

Sair de tal situação, firmar a verdade de sistema parlamen-  
tar é o anelo de todo bom cidadão. E como esta forma de go-  
verno repousa na eleição, naturalmente para ela se volvem to-  
das as vistas.

Chegadas a esta convicção, em duas grandes classes se divi-  
dem as opiniões. Observando as tentativas que temos feito, as  
lutas que se tem travado no parlamento, a improficuldade de  
todas as medidas legislativas, se deixam uns apoderar de desá-  
nimo, justificado pelo aforismo; **vance leges sine moribus**. Tudo  
esperam outros da lei; a lei é a fonte de todo o bem, ou de todo  
o mal social. Se o Brasil ainda não igualou ou excedeu os Esta-  
dos Unidos da América do Norte qual a causa senão a diversi-  
dade da forma de governo? A República, só por sua influência  
mágica, nos daria todas as virtudes que nos faltam e dissiparia  
os vícios e defeitos de que sofremos.

A primeira opinião não é menos errônea que a segunda.  
Eduquemos, moralizemos o povo e as leis tornar-se-ão boas. Mas  
como educar, como moralizar o povo? Será resultado este que  
deva provir espontâneo da força ingênita da natureza, como a  
germinação das sementes ou a florescência das árvores? Cum-  
pre ao legislador estabelecer leis que desenvolvam e fortaleçam  
os costumes políticos, e remover as causas do seu viciamento.

Para os radicais (como vão aparecendo entre nós) é excusado  
falar em leis eleitorais: o mal reside na forma de governo que  
se opõe a todo o melhoramento real e a todas as liberdades.  
Quanto a nós, há nisto completa ilusão, pois dá-se como provado  
o que cumpre demonstrar. Não duvidaríamos acompanhá-los, se  
nos pudessem provar que qualquer melhoramento social, qual-  
quer progresso material, moral ou político, qualquer das liber-  
dades reais é incompatível com a forma de governo monárquico.  
Se vivéssemos sob o governo republicano, com as desejáveis ga-  
rantias de estabilidade e aperfeiçoamento social que a Constitui-  
ção nos oferece na monarquia constitucional, não quereríamos  
passar a outra forma de governo, como não queremos deixar a  
atual, que reputamos capaz de preencher os fins da sociedade  
política.

Deixados, portanto, estes irreconciliáveis em tudo e por  
tudo, na questão da reforma eleitoral também nós somos radicais.  
Do que existe coisa alguma pode ser conservada. É preciso fazer

tábua rasa e começar de novo. É preciso pôr a baixo todo o  
edifício existente, carcomido e podre e principiar outro desde  
os alicerces.

Todos conhecem os males; conhecer-lhes, porém, as causas  
nem a todos é dado, pois nem todos os cidadãos se entregam às  
investigações políticas. É indispensável conhecer os males, suas  
causas, as tentativas e experiências feitas, os remédios lembrados  
e quais os mais adequados. Não proporemos experiências de me-  
didas ainda nunca experimentadas; anulemos o que temos de  
mau e acomodemos aos nossos costumes e condições sociais as  
leis gerais que já de tempo remoto regem este assunto em to-  
das as sociedades civilizadas. A Inglaterra desde o século XIV  
havia, independentemente de teorias filosóficas, hoje tão em  
moda, achado as grandes bases da representação nacional. (1)

Para o legislador o estado dos espíritos e da opinião pú-  
blica é condição indispensável para qualquer reforma nas ins-  
tituições. Por mais firme e robusta que seja sua convicção sobre  
um objeto qualquer, o estadista prudente não o traduzirá em lei  
se a opinião pública não reclamar a medida e não estiver disposta  
a aceitá-la. No caso contrário seria seu dever ilustrar o público,  
criar a opinião, preparar, em suma, o terreno para que as novas  
idéias possam frutificar.

É no processo das reformas, no modo de compreendê-las e  
executá-las que mais se caracterizam as duas principais escolas  
políticas que sob todos os governos livres dividem as opiniões: a  
liberal e a conservadora. Nem aquela está sempre descontente  
de tudo quanto existe e quer tudo destruir e reformar; nem  
esta se acha ligada por supersticiosa veneração a todas as ins-  
tituições. Eis porque tantas vezes as duas escolas se confundem  
num mesmo pensamento em ocasiões dadas.

Na questão eleitoral achamo-nos nesta favorável situação  
para uma reforma radical e completa. E o que mais importante  
é; as duas opiniões políticas se acham mais ou menos acordes nos  
pontos capitais da reforma.

Dissemos que para muitos espíritos descrentes ou timoratos  
bastavam alguns retoques na lei eleitoral. Discutiremos depois  
suas objeções; reconheçamos, entretanto, desde já uma verdade:  
é que essa opinião por sua própria natureza jamais será um

(1) Guizot — *Histoire des origines du gouvernement représentatif. —  
Seizième leçon.*

obstáculo. Os descrentes a nada se opõem; os timoratos não resistem ao impulso dos homens convencidos e resolutos.

A opinião pública, há muitos anos e mais particularmente depois da última lei eleitoral de 1860, tem se afeerrado à convicção de que sem eleição direta nunca o sistema parlamentar será uma realidade, isto é, que na eleição dos eleitores reside todo o mal. É esta a principal causa da intervenção do governo, dos abusos das autoridades locais, das violências, das fraudes, da demoralização e finalmente da descrença política. A extinção de um mal tão sério é uma necessidade urgente.

## CAPÍTULO II

### Processos Preparatórios da Eleição Primária

#### § 1º — AS QUALIFICAÇÕES

Não é nossa intenção desenvolver perante o leitor o quadro completo das eleições primárias quer nas grandes cidades, quer nas freguesias rurais. Compreenderemos unicamente no já triste painel que vamos apresentar, os males gerais inerentes ao nosso sistema eleitoral, para os quais se deve procurar remédio. Não há muita conveniência em recordar as trapaças e misérias da ocasião; bastará revelar os traços grandes e gerais do sistema.

A base da eleição primária é a qualificação dos votantes.

Veremos depois, em rápida resenha histórica do nosso regime eleitoral, as esperanças que em 1845 e 1846 fundaram-se nas atuais qualificações. Nada disto existia na legislação anterior a 1842. A lei de 19 de agosto de 1846 veio apenas regular, metodizar a ideia cujo germen estava nas instruções de 4 de maio de 1842. Apesar dos requisitos estabelecidos na Constituição para poder o cidadão votar nas eleições primárias, nenhuma autoridade as examinava e reconhecia previamente. A vozeria, o alarido, o tumulto, quando não murros e cacetadas, decidiam do direito de voto dos cidadãos que compareciam. Mais tarde, em 1842, as instruções do governo, independentemente de lei, criaram juntas de qualificação compostas do juiz de paz, vigário e delegado ou subdelegado de polícia. As fraudes das qualificações, a intervenção direta da autoridade policial e outros muitos abusos anularam os resultados que por ventura pudessem nutrir os autores das instruções quanto a seus efeitos.

Segundo a legislação actual, no terceiro domingo do mês de janeiro de cada ano, reúne-se a junta qualificadora, cujo processo e recursos são conhecidos. Aparentemente não se poderiam descobrir meios mais eficazes, mais completos e perfectos de darem bons resultados. As duas parcialidades políticas intervêm

e são ouvidas; há todos os recursos, decididos afinal pela magistratura mais elevada do Império. Entretanto, na prática nada mais defeituoso, e não há quem ignore qual a importância decisiva de uma qualificação para o resultado da eleição primária. A junta reúne-se cada ano e pode alterar toda a lista das qualificações anteriores. Nem sempre os partidos acompanham e fiscalizam com solicitude o trabalho da qualificação. É um processo tedioso para o qual poucos têm disposição e sobra de tempo. O votante absolutamente ignora o que se faz, nem lhe dá o menor cuidado, sua sorte e seu direito em questão no consórtio de sua igreja matriz. São os cabalistas que excluem a este, incluem aquele e têm todo o trabalho e gastos do fastidioso e infame processo. Cada parcialidade pede aos seus correligionários mais considerados e estranhos à mesa qualificadora uma lista dos seus votantes. O nome do indivíduo a quem pertence o votante, determina a oposição dos contrários à sua qualificação. A condição à que se recorre mais geralmente para justificar todas as exclusões e inclusões, é possuir-se ou não a renda legal. A lei constitucional não podia definir em que consistia e como reconhecer-se a renda líquida de 200\$000; as leis regulamentares nunca o fizeram. A prova única que oferecem as partes litigantes perante a junta é a pior possível. A pior absolutamente falando, e tanto se rebaixa o homem e no caso especial das contendas eleitorais é prova tão má que não há termos que a qualifique. Fulano e Sicrano, os dois mais indignos miseráveis da freguesia juram, mediante qualquer paga, que 10, 20, 30 indivíduos têm a renda legal para serem qualificados votantes, e tanto mais correntemente juram, quanto por si nada sabem, mas decoraram bem o papel. Outros dois miseráveis, só comparáveis aos primeiros, depõem justamente o contrário. Sendo os cidadãos por sua parte gente desconhecida, ou quase, nenhum documento pode-se apresentar a seu respeito. Nada possuem, vivem de soldada, em terras alheias, não sabem ler, nem escrever. Tudo isto se alega; porém responde-se que ninguém pode viver sem uma renda de 200\$000, que o simples jornalista não vence por dia menos de 1\$, 1\$500 e 2\$000. Incluem-se, pois, na lista os cidadãos em litígio, e, por seu turno, aqueles que neste sentido trabalharam vão alegar o mesmo que haviam há pouco refutado, para excluir os votantes do adversário.

Numa freguesia de mil ou mil e tantos votantes, as novas inclusões e exclusões contam-se por centenas, de modo que a alteração da lista dos qualificados excede às vezes a mais da metade do número total dos votantes. Sobre este grosseiro processo começam os recursos, primeiro para a mesma junta qualificadora, constituída em junta de reclamação, depois para o conselho

municipal de recurso presidido pelo juiz municipal, e finalmente para a relação do distrito. Se na relação os magistrados descobrem alguma falta de formalidade, dão-se por felizes e anulam todo ou parte do processo. Livram-se assim de julgar do seu merecimento, além de satisfazerem o pendor natural de seu espírito que os torna meticulosos e exagerados no que diz respeito à observância de formalidades legais, ainda que exteriores e vãs. Se nenhuma falta foi cometida, o magistrado, na carência absoluta de dados para julgar, decide pelo lado em que supõe mais garantias, isto é, ordinariamente pelo seu partido.

Feita uma boa qualificação, está quase decidida a eleição. Todos nós temos ouvido constantemente esta linguagem: "Não podemos dar a campanha eleitoral; a qualificação não é nossa". Outras vezes a seguinte: "Estamos seguros; a menos que os nossos amigos não mudem de partido e passem com seus votantes, temos a eleição ganha. Contamos na qualificação uma diferença de 200 ou 300 votos; temos, pois, sobra para todas as eventualidades".

Nem sempre o processo da qualificação é assim fiscalizado. Muitas vezes falta a um dos partidos a espécie de cabalistas necessários e capazes deste serviço enfadonho e inglório, embora tão útil. Então acontece que partidos fortes, numerosos, esse acham excluídos a priori de disputar a eleição primária.

Além dos recursos legais, há ainda o procedimento discricionário da administração, dos presidentes das províncias e do ministro do Império sobre as qualificações. É a última palavra do escândalo nesta matéria. O que fazer, porém, se a lei não oferece garantias sérias e eficazes? Há às vezes abusos clamorosos a corrigir nas qualificações, e os recursos não foram possíveis, as próprias juntas obstaram, praticando, como temos visto, os mais despejados excessos. É uso freqüente cometerem-se intencionalmente faltas de formalidades para tornar nula na relação uma qualificação que não convém. Como ficar a administração de braços atados perante os mais revoltantes desmandos?

Infelizmente, porém, os abusos dos presidentes de província no exercício deste direito adquirido, não são nem menores, nem menos revoltantes. Em anos eleitorais anulam-se em cada província dezenas de qualificações completamente findas por sugestões e exigências das influências locais, que recusam trabalhar na eleição sem este poderoso adjutório. Entre a espada e a parede, o presidente, querendo corresponder à confiança do governo, prefere subscrever a tudo, fundando-se nos mais frívolos pretextos para anular qualificações, muitas vezes mais regulares do

que as dos anos anteriores, que entretanto, têm assim de preva-  
lecer para a eleição. Temos visto pela anulação consecutiva de  
qualificações e pelo obstáculo posto por algumas das parcali-  
dades locais, fazerem-se eleições durante anos por uma mesma e  
só qualificação antiga.

3) Não queremos falar das alterações nos livros da qualificação,  
da troca de nomes e do remédio heróico do desaparecimento do  
livro na ocasião da eleição. Finalmente, para requinte de confu-  
são e escândalo, a Câmara dos Deputados em 1864 aprovou, à  
vista de pareceres da mesma comissão, eleições da provincia do  
Rio de Janeiro, nas quais as mesas eleitorais ora haviam cum-  
prido as ordens do presidente da provincia anulando qualifica-  
ções, ora haviam deixado de fazê-lo por conveniência própria da  
ocasião.

Os requisitos vagos, indeterminados de idoneidade para a  
qualificação dos votantes tais como exige a lei e têm sido enten-  
didos, são uma fonte perene de abusos pelas inclusões e exclu-  
sões de turbas inúmeras e desconhecidas, as quais por si sós  
alteram todas as condições normais e estáveis dos partidos nas  
localidades. Era preferível o voto universal por lei; pouparia-  
mos, não só nas qualificações, como mais ainda durante a vota-  
ção, uma parte das fraudes que a sociedade presencia, e que a  
corrompe, como sem dúvida corrompe o espetáculo diuturno de  
tantas tropelias.

#### § 2º — A MESA ELEITORAL E SEUS AUXILIARES EXTRALEGAIS

Além da qualificação, há outro elemento poderoso para fa-  
cilitar o triunfo às parcialidades locais: é ter de seu lado a mesa  
que preside aos trabalhos eleitorais. A lei cercou-a de todas as  
garantias e procurou tirar-lhe todo o arbitrio que desse lugar a  
abusos. Vãos desejos! Segundo o sistema da lei de 19 de agosto  
de 1846, as parcialidades políticas contendoras intervem na for-  
mação da mesa: os quatro mesários, secretários e escrutinadores,  
são igualmente divididos pelas duas parcialidades. O 5º membro,  
o juiz de paz, presidente da mesa e da assembleia parquial, de-  
termina a maioria para este ou aquele lado.

A mesa não tem autoridade alguma sobre a idoneidade dos  
votantes. Pedro apresenta-se para votar, está qualificado; bem  
ou mal, à mesa não compete julgá-lo: o voto de Pedro há de ser  
recebido. Nada parece mais simples, menos suscetível de abusos.

Engano manifesto! A mesa tem uma soberania especial e, o que  
mais é, impossível de lhe ser tirada ou substituída: é quem prote-  
re a última palavra sobre a identidade do votante. Pedro está qua-  
lificado; mas é realmente o Pedro qualificado o indivíduo desco-  
nhecido que ali está presente com uma cédula na mão? Os mes-  
ários o desconhecem, bem como a maior parte dos circunstan-  
tes. Entretanto, o cabalista que lhe deu a cédula, declara que é  
o próprio; os mesários, seus partidários, esposam-lhe a causa, e  
pela mesma razão os outros esposam a contrária. E! Não é  
grita-se de todos os lados. Interroga-se o cidadão. Justamente os  
invisíveis, os fósforos, na gira cabalista, são os mais ladinos em  
responderem, segundo os dados constantes da qualificação: tem  
30 anos, é casado, carpinteiro, etc. A maioria da mesa decide:  
está acabado; não há, nem pode haver recurso. Outras vezes,  
Pedro é conhecido, é o verdadeiro Pedro da qualificação. Ne-  
gam-lhe, porém, a identidade; Pedro atrapalha-se, intimida-se  
com aquela vozzeria; o seu voto é rejeitado.

Numa eleição disputada, que se há de ganhar ou perder  
por 30 ou 40 votos, 15 ou 20 votos indevidamente aceitos ou  
recusados dão ganho de causa a esta, ou àquella parcialidade.  
Uma maioria de mesa eleitoral, intrépida, resoluta, bem apoiada  
por uma multidão vociferadora e disposta a todos os descatos,  
é invencível. Em matéria de eleição primária isto é axioma.

O invisível, ou fósforo, representa um papel notável nas  
nossas eleições, e mais ainda nas grandes cidades do que nas fre-  
guesiaes rurais. Um bom fósforo vota três, quatro, cinco e mais  
vezes, e em várias freguesias, quando são próximas. Os cabalistas  
sabem que F. qualificado, morreu, mudou de freguesia, está en-  
fermo; em suma, não vem votar: o fósforo se apresenta. É mui  
vulgar que, não acudindo à chamada um cidadão qualificado,  
não menos de dois fósforos se apresentam para substituí-lo; cada  
qual exhibe melhores provas de sua identidade, cada qual tem  
maior partido e vozzeria para sustentá-lo em sua pretensão. Afinal  
um é aceito. Muitas vezes, contra a expectativa dos cabalistas,  
apresenta-se a contestar a um fósforo o verdadeiro cidadão qua-  
lificado, que por isso mesmo que é o próprio, que é sincero e  
despido de embuste, fica confundido pelo desplante e desfaca-  
mento do seu contraditor, a quem tal desapontamento não des-  
concerta. O fósforo que saise bem de um destes transes arri-  
scados, adquire direito à paga dobrada. Assim manda a justiça  
eleitoral, porquanto, não só introduziu na urna um voto indevido,  
como impediu que entrasse o competente. Estes fatos são rigo-  
rosa consequência do voto universal que temos. Chamais para  
exercer a primeira função social o ente mais nulo, mais desco-

nhecido, mais incapaz da sociedade e não quereis presenciar fatos desta ordem?

Todo abuso novo encontra repugnância e resistência na sociedade; porém se perdura, favorecido pelas leis, vai vencendo as relutâncias, ganhando terreno e a tendência é sempre para se agravar e generalizar. A primeira recusa de um volante legítimo, ou aceitação de um ilegítimo provoca represálias do partido oposto, e a exageração do mal é a consequência infalível. De mais, os partidos são sempre inclinados a excusarem os seus próprios vícios e a exagerarem os dos contrários; por maiores que sejam as traficâncias que tenham cometido, reputam ainda mais graves as alheias; e bem depressa se acomodam com a idéia de que ficariam em condições de inferioridade se pretendessem combater somente com armas leis a adversários para os quais todas as armas são boas. A tal ponto o excesso destes males tem estragado o espírito público nas localidades, que um partido numeroso, vencido pelas artimanhas e traças do adversário inferior em número, é reputado incapaz e tende por este mesmo fato a entruaquecer-se! Para muitos cabalistas, uma eleição regular, sisuda, não tem atractivos; sem alguma alicantina bem planejada e bem tramada, falta-lhe todo o saineite.

Nas eleições geraís de 1863, o partido que dissolven a Câmara temporária conseguiu ter maioria na mesa de uma freguesia, sede de um município dos mais importantes de serra-acima no Rio de Janeiro. Na memória da província ficou gravada a lembrança dos mais inauditos abusos. A mesa recusou receber o voto dos mais conhecidos cidadãos, de importantes fazendeiros, e levou o despejo aos últimos limites da verosimilhança. Este triunfo imoral achou então encomiastas nos periódicos da sua parcialidade! Parece, entretanto, que a ele se refere o que se lê à pág. 42 do folheto o **Imperialismo e a Reforma**, publicado em 1865 por uma hábil pena liberal e assim insuspeita para apreciar este fato. Eis suas palavras: "Sabemos de uma eleição em que apresentando-se a votar um commendador de duas ordens, proprietário de vários estabelecimentos rurais e milionário, a mesa decidiu que não era ele o indivíduo que fora chamado e se achava qualificado, levando o capricho ao ponto de fazer votar por ele em sua presença o carcereiro do lugar! Nessa mesma eleição, por um proprietário e bacharel em direito, a mesa fez votar um liberto, e pelo coletor de rendas provinciais um moleque a quem haviam chamado para isso, dando-lhe alguns vinténs".

O abuso de que tratamos, além do fôro, tem dado lugar à existência de outra entidade eleitoral, sustentáculo daquele e seu arrimo, supinamente imoral e desprezível: o capanga de

eleições. O capanga é um indivíduo que se lança nas lutas eleitorais em busca de salário, e muito mais ainda por gosto, por delite próprio. Uma facção que traz arregimentados e assoldados os principais capangas do lugar, tem ganho imenso terreno. Se ela é comedida, o esquadrão tem ordem restrita de se apresentar desarmado, de não ofender gravemente aos adversários (salvo caso extremo que não se pode prever), sob pena de lhe ser recusada a paga. Os capangas são o ponto de apoio dos cabos de eleição; sustentam suas opiniões, atordoam os adversários, intimidam-nos, dão coragem, força e energia aos partidários. Como pode o homem pacífico, apresentar-se perante uma mesa eleitoral para falar em nome da lei, cercado de dezenas de caras patibulares, que, a qualquer expressão sua, vociferam e ameaçam? Para haver energia e falar com vantagem é indispensável ter de seu lado um esquadrão igual, por cuja conta corra o risco de qualquer **rolo** (expressão técnica). O capanga não entra em luta por convicção, nem questiona por dignidade; sua palavra de ordem é a obediência aos chefes. Entretanto, não está nas mãos de pessoa alguma conter-lhe o ímpeto em certos momentos sobretudo quando ao esquadrão arregimentado reúne-se a turba multa indisciplinada que adere voluntariamente, eletrizada e inebriada pelo rumor e agitação.

Presenciando estes fatos ocorre a muitos observadores superficialis, que o mal não está nas leis, mas em seus executores. A verdade é que a lei autorizou o mal, a prática deu-lhe corpo e radicou-o nos costumes. Estes fatos lamentáveis são a prova da proposição que temos enunciado: a prática de um abuso, corrompendo os caracteres, tende sempre a generalizá-lo e agravá-lo.

Quer o leitor convencer-se por um exemplo? Dar-lhe-emos um, fácil de ser observado, e tanto mais saliente quanto mais disputada a eleição: é o que tem lugar nas freguesias da Candalaria e de Sant'Ana, por exemplo, na cidade do Rio de Janeiro. A primeira compreende o centro mais importante da cidade, limitada pelas ruas Sete de Setembro, Ourives, S. Pedro, ou Violas e o mar. Todos os seus votantes são pessoas conhecidas: é o negociante de pequeno ou grosso trato, o capitalista, o banqueiro, o proprietário, o médico, o advogado, etc. Numa eleição direta o eleitorado desta freguesia compreenderia talvez a totalidade dos atuais votantes. A freguesia de Sant'Ana apresenta uma face diferente. É o quartel-general da arraia-miúda; é a freguesia mais populosa. A cidade, crescendo em riqueza, em população abastada, o centro foi sendo ocupado pelo comércio, pelas grandes casas, e a arraia-miúda foi-se aglomerando nas abas dos morros, nos brejos, nos confins da cidade. Ali mora em

vastos **corticos** o operário nômade, que trabalha hoje aqui e amanhã acolá, o servente de repartição pública remota, o oficial de justiça, o mascate, o pombeiro itinerante, etc., pessoas todas que saem de manhã para seus trabalhos, voltam à noite, sem que, fora do pequeno raio de sua moradia, alguém mais na freguesia os conheça.

Entraí na matriz destas freguesias em dias de eleições disputadas. Na primeira, a mesa trabalha isolada, desatrontada do enxame de povo que dificulta o acesso e perturba todos os atos eleitorais. Vários grupos conversam mais ou menos animadamente; algumas pessoas tomam notas. Todo o trabalho é fora da igreja: consiste em avisar os votantes para responderem à chamada, em resolver os indolentes, apáticos, despeitados a virem votar; os emissários entram e saem; o votante chega, deposita a cédula e volta para suas ocupações. A cada nome chamado responde um indivíduo conhecido de todos. Se um votante em condições diversas se apresenta, ninguém ousa contestar a identidade, receiando enganar-se e expor-se a descerto, vendo patentear-se a verdade, fácil de ser reconhecida. Em outras freguesias, a identidade do votante é, por via de regra, contestada, discutida e sofismada.

Entraí agora na matriz de Sant'Ana. Custar-vos-á enormemente romper a multidão que se atropela na entrada. Dentro tereis o espetáculo de um pandemônio, salvo a irreverência (que não é nossa, mas dos que ali se acham), pois estamos no interior de um templo cristão; na verdade foram retiradas todas as imagens, os círios, os candelabros, tudo quanto podia converter-se em arma ou projétil durante uma luta à mão armada. O fato tem tido lugar em tantas igrejas que estas cautelas não constituem exceção. A sagração das imagens não as garante.

É contristador o espetáculo que em tais ocasiões oferecem algumas das nossas igrejas. O cidadão ainda não caalejado por tanta infâmia, retira-se indignado; apenas deposita o voto, foge o mais depressa possível de um lugar em que se reputa aviltado. Os timoratos evitam o perigoso tumulto. Muitos desses mesmos que atiraram-se na vertigem da luta, refletem depois com vergonha dos atos que praticaram e consentiram se praticasse, ora em seu nome, ora com sua responsabilidade real, ou moral.

## CAPTULO III

### A Eleição Primária

#### § 1º — OS VOTANTES

Temos visto a qualificação do votante e o recebimento do voto; em ambos os casos é ele um ente quase passivo, cujos atos são permitidos ou pela junta qualificadora, ou pela mesa eleitoral. Vejamos agora o seu procedimento espontâneo ou consrangido, porém próprio.

O votante pode ser um homem ilustrado e importante; mas não é este o votante em cujo poder está decidir das eleições primárias, porque nelas os votos se contam pelo número e não pela qualidade. Os votantes são a grande massa arrolada nas listas de qualificação, a turba multa, ignorante, desconhecida e dependente. O votante é, por via de regra, analfabeto; não lê, nem pode ler jornais; não frequenta clubes, nem concorre a **meetings**, que os não há; de política só sabe do seu voto, que ou pertence ao Sr. fulano de tal por dever de dependência (algunas vezes também por gratidão), ou a quem lho paga por melhor preço, ou lhe dá um cavalo, ou roupa a título de ir votar à freguesia.

Se por qualquer motivo a eleição primária não é disputada, a mercadoria voto fica sem valor. A igreja acha-se deserta, nenhum votante aparece para exercer o seu direito. A fim de salvarem-se as aparências, correm-se os arredores da matriz, convocam-se os mais desocupados; algum cidadão de melhor vontade vota pelos ausentes, ou introduz na urna 10 ou 12 sédulas de cada vez; e, finalmente, como apesar de tudo o número dos concorrentes é mesquinho, a ata é arranjada de modo a figurar que cousa diferente teve lugar. Em regra geral, as eleições assim feitas, a **bico de pena**, como se diz, são as mais regulares, segundo as atas: não há nelas uma só formalidade preterida, tudo se fez a horas e com os preceitos das leis, regulamentos e avisos do governo; é difícil que ofereçam brecha para nulidades.

Numa eleição fortemente disputada a cena é diferente. O arraial toma ares festivos; de toda a parte o povo em grupos concorre para a igreja. Ao lado desta, cada um dos partidos tem o seu barracão (expressão técnica) onde se regalam a fartar os seus votantes com as iguarias e bebidas de sua predileção. Não é de esperar que estas freqüentes libações predisponham os espíritos de tais fregueses ao entrar na igreja do mesmo modo que as aspersões e água benta em outras ocasiões.

O votante das freguesias urbanas é mui diferente do das rurais. É mais repugnante, venal e corrompido nas primeiras; mais dependente e lastimável nestas. No gênero que nos ocupa, o votante divide-se em várias categorias: ou é agregado, ou dependente de certo indivíduo em cujas terras vive; ou é mais ou menos independente e baldio, se inspira bastante confiança aquelle com quem vota, vai livremente à igreja, entra, vota, come, bebe e embriaga-se livremente. Se é acostumado ou suspeito de trair com o voto, não o deixam só enquanto não tem votado. Os desta classe vêm, aos magotes vigiados, aquartelam-se e lugar seguro e já de antemão preparado; não se lhes permite digressão alguma; entram na igreja debaixo de forma, separados de todo o povo; e por este modo o cidadão votante de um país livre deposita gravemente o voto na urna da sua freguesia. Apenas começa a ser chamado tal quartelão, manda-se aviso à gente do Sr. F. para que seja apresentado. Os votantes da categoria livre têm a liberdade de vender o voto como e a quem lhes apraz. Também têm suas manhas, e contam depois proezas de receber duas ou três pagas, e as maiores de pessoa a quem faltaram.

Pouparemos a descrição das cenas repulsiyas que então têm lugar, não descereamos ao particular, que é sempre mais vil e desmoralizador.

A grande massa dos votantes, tal qual é constituída, oferece vasto campo para a intervenção das autoridades no pleito eleitoral e para todas as violências. As leis do recrutamento, da guarda nacional e de 3 de Dezembro de 1841, isto é, da organização judiciária e policial, são aquellas a cuja sombra principalmente se dizem praticadas todas as violências e exações. Não defenderemos estas leis, mormente a primeira, em todas as suas disposições; é, porém, forçoso reconhecer que ellas apenas servem de pretexto para os abusos. A principal fonte reside no sistema eleitoral. Imaginai as leis que quisermos; e entregai a eleição à parte infima da sociedade, à mais ignorante e dependente; estimulai as autoridades a intervirem no pleito, como

em causa própria; ellas procurarão forçosamente todos os meios de aliciar prosélitos, de intimidar, de arredar os adversários. Mostraremos depois onde está principalmente o estímulo que impelle aos excessos e que tanto acentua e irrita as lutas para a eleição dos eleitores.

A lei do recrutamento é, por certo, mal incompatível com uma sociedade que é, quer ser, ou se diz livre. Reconhecemos, não obstante, que os seus mais perniciosos efeitos provém das lutas da eleição primária.

Não é esta ocasião oportuna para discutir essa lei; mas seremos excusados de dizer algumas palavras a este respeito, de tal modo ella se liga hoje à questão a liberdade do voto. As medidas lembradas para substitui-la têm a conscrição e o sorteio, ou o engajamento voluntário. O primeiro constitue o sistema das nações militares da Europa: o segundo, da Inglaterra, é o único inatacável pelo lado das liberdades do cidadão, porém onerosíssimo e inefficaz em occasiões de guerra. Parece-nos que poderia ser adotado nas circunstâncias normais do país, e que o recrutamento só deveria ser decretado pelas câmaras nas occasiões exceptionais de guerra, quando votassem os meios pecuniários. A idéa de recorrer ao recrutamento, o governo pedindo-o, as câmaras o decretando, e o país suportando, talvez nos obrigasse a meditar mais seriamente antes de empreender, provocar, ou facilitar guerras.

De 1846 para cá, o recrutamento foi suspenso durante algum tempo, antes e depois da eleição primária. Foi um progresso, porém deficiente, como não podia deixar de ser.

Acontece muitas vezes que às acusações da opposição de vexações por parte das autoridades locais, estas respondem demonstrando que não se tem recrutado, que o número dos presos e dos processos policiaes é o mesmo dos tempos ordinários. A prova parece concludente. O que constitui, porém, o verdadeiro vexame é antes a ameaça do mal do que o proprio mal. Por um indivíduo recrutado e remetido para fora do município, a população inteira, sujeita ao recrutamento, isto é, a grande massa dos votantes, foi ameaçada e aterrada com a imminência de perigo. Todos ignoram em quem cairá o golpe; a espada está suspensa sobre todas as cabeças.

A lei de 3 de dezembro foi uma necessidade do seu tempo, e é inquestionavelmente uma lei sábia, previdente em acautelar os abusos, providente em fornecer recursos aos perseguidos. Não é, porém, usando das faculdades da lei que a autoridade

policia! abusa; mas arrogando-se outras, intimidando com supostos poderes que não possui e com os excessos que pode impunemente praticar. Alterai quanto quiserdes a lei, como se acaba de fazer; conservai porém a mesma massa de votantes e os abusos continuarão, mutatis mutandis. A última eleição deixou este fato evidente. Mostraremos em ocasião oportuna quanto prejudicou no conceito público a esta lei o seu enlaçamento com a lei eleitoral, na qual aliás residia todo o mal.

Quanto aos abusos atribuídos à lei da guarda nacional, a respeito da qual muito se poderia dizer, não são diferentes do que acontece com as leis precedentes. Os males que fazem aparecer em época de eleição primária não se derivam tanto delas, como são nelas enxertados pelo mau sistema eleitoral.

## § 2.º — OS ELEITORES

Somos decididos adversários do sufrágio universal. Insciente, inerte, escravizável por natureza nos tempos ordinários, o voto universal é um imenso perigo nas crises sociais, ou por ocasião de comooões populares. Até certo ponto, a eleição do primeiro grau ou do eleitor amortece o choque do sufrágio universal nestes últimos casos; porém duplica-lhe os males nos tempos ordinários, de modo tal que a eleição direta com o mesmo voto seria talvez menos deletéria para os costumes públicos. Basta que o leitor reflita no que se passa entre nós para ficar certo desta verdade.

Chegada a ocasião de uma eleição primária geral, qual é a posição dos partidos e dos chefes eleitorais nas localidades do Imperio em relação à política e aos candidatos? Muitas vezes ao travar-se a eleição primária as candidaturas não são conhecidas; outras vezes são alteradas, substituídas ou baldeadas para distritos diferentes, e até passam da provincia de Goiás, por exemplo, para a do Maranhão e vice-versa. Em grande numero de provincias, o candidato é pessoa totalmente estranha aos eleitores, de quem eles ouvem falar pela primeira vez ou que só de nome e vagamente conhecem.

Argumentemos, porém, com o fato mais elevado e que devera ser a regra: os chefes dos collegios eleitorais apresentam-se na liça por uma idéia política, esposada por certo candidato de sua confiança, ou somente por amor da idéia. Bem depressa a luta toma o caráter pessoal. Pedro e Paulo, as influencias rivais do

lugar, acham-se frente a frente, procurando cada qual derrotar o adversário de longos anos. Os amigos dos dois campeões se dividem, e, sob o nome de partidos políticos, occultam-se motivos de várias procedências. Pedro e Paulo têm contra si não só os adversários políticos, mas todo aquele a quem eles ou algum dos seus principais adherentes offenderam em algum tempo, ou a quem attribuem qualquer agravo. A derrota de uma das parcialidades não se afigura como um mal para o partido; mas um desar para o vencido no lugar, o qual assim parece demonstrar sua fraqueza, falta de sympathias, de amigos, de poderio e influencia. A luta tem todo o incentivo, e toda a irritabilidade e profundos ódios das contendidas pessoais entre vizinhos que se conhecem e se acovelam todos os dias. Nesse conflito acrimonioso, que tantos elementos avigoram e azedam, o deputado a eleger desaparece de todo. Preocupado com uma causa que é a de suas próprias pessoas, os chefes eleitorais não podem ver um terceiro, estranho e indifferente às rivalidades locais.

Quando duas parcialidades pleiteiam a eleição em qualquer paróquia é que suas forças mais ou menos se equilibram: desde que uma prepondera sem contraste, a luta é impossível e o partido adverso vai desaparecendo até que algum fato novo possa fazê-lo surgir e constituir-se com pessoal destacado do antigo. Desde que existe luta, cada parcialidade procura aliciar prosélitos e criar elementos de força e preponderância. Ora, um dos mais fortes destes elementos é sem dúvida a autoridade nas mãos dos seus partidários. Entre duas parcialidades cujas forças mais ou menos se equilibram, penderá a concha da balança em que se coloca o prestígio e o peso da autoridade pública. Eis aí já um dos primeiros e grandes empenhos em possuir cada facção local a autoridade de seu lado; é um motivo de submissão e suberviência aos governos central e provincial que nomeam as autoridades locais.

Nós que não pouparamos censuras, nem sempre faremos deste fato capítulo de acusação. A autoridade de seu lado não representa só um grande e eficaz auxilio para uma parcialidade, representa (o que é mais importante) a tranquillidade, a segurança, as garantias contra as perseguições dos adversários, das quais conquanto se achem isentas as principais pessoas do lugar, não o estão os pobres deserdados da fortuna, a grande massa dos votantes, que os acompanharam e à cuja sorte lhes é lícito ser indifferentes. Possuir a autoridade não é somente ter uma considerável coadjuvação eleitoral; é também a isenção e a immuniidade contra as perseguições.

Por seu lado, também o governo sofre grande pressão para intervir. As influências locais solicitam e instam, por intermédio de seus procuradores perante o governo, pela nomeação ou demissão das autoridades locais, e no fervor da luta, não são os homens mais convenientes os lembrados, porém os mais resolutos e aptos para o fim que se tem em vista, e que está muito longe de ser o que convém à distribuição da justiça.

Suponhamos que tivéssemos a eleição direta. Por apaixonadas e inflamadas que reputemos as influências de uma localidade a favor de uma idéia política personificada num candidato; por mais estremecidos e dedicados amigos que dele sejam, a luta já se acha colocada em objeto estranho e distante do campanário. Não só o ardor pelas idéias em abstrato não excita a acrimônia das lutas e rivalidades pessoais, como o agenciar votos para um amigo ausente não desperta o fervor de um pleito que interessa aos próprios autores, aos seus nomes, influência, tranquilidade e, sobretudo, ao seu amor próprio individual. Demais, a luta já não tem um resultado definitivo nesse lugar, e o candidato derrotado aí, pode triunfar em outro colégio e vencer a final. Na eleição primária, cada paróquia constitui por si, independentemente de outras, um campo de batalha. Pouco importa à influência eleitoral aí vencida que seus correligionários tenham triunfado nas restantes freguesias do distrito. Às vezes a mesma exceção na derrota aguçá-lhe o sentimento de pesar.

Além de que em uma eleição direta o pessoal do eleitorado deve ser tal que não o exponha tão facilmente aos manejos e vexames das autoridades, o interesse pessoal e o empenho das influências locais se acha incomparavelmente reduzido. A demissão ou nomeação de um delegado de polícia poucos votos mais poderá dar ou tirar a este ou aquele candidato, e pouco influirá em uma eleição em que os votos se contarão por centenas.

Objetar-nos-ão, talvez, que as eleições municipais e para juizes de paz continuarão a ser pessoais particulares em cada município. A diferença, porém, entre estas e as dos eleitores é radical. Em primeiro lugar a importância, não dizemos bem, a veemência e agitação que estas eleições hoje excitam provém do papel decisivo que representam para com aquela, da dependência em que uma está das duas outras. O juiz de paz mais votado é o presidente da junta de qualificação e da mesa da assembleia paroquial. É pois o personagem que determina o partido em maioria em qualquer das importantes funções daquelas comissões. O presidente da câmara municipal é membro do conselho municipal de recurso, que conhece das decisões proferidas pela junta de reclamação.

De mais, com os atuais votantes, a influência das câmaras municipais é considerável para aliciar aderentes e dependentes para a parcialidade dos vereadores.

Freguesias há que por sua extensão são divididas em mais de um distrito de paz. Nestas, as atribuições eleitorais cometidas aos juizes de paz são excedidas pelos do distrito em cujo território se acha a igreja matriz. Em tais paróquias, todo o fervor da luta se concentra na eleição dos juizes de paz do distrito, sede da matriz. Nos outros distritos, não só a eleição corre calma, como recai em homens mais desapassionados e que aceitam o cargo pelo próprio cargo e não como elemento eleitoral. Decretássemos a eleição direta, tornássemos indifferentes ao resultado da eleição dos deputados e senadores, ou dos seus eleitores, a cor política dos vereadores e dos juizes de paz, e a eleição destes cidadãos correria logo mais tranqüilla, e quando a luta fosse por qualquer motivo renhida e vigorosa, a administração central não interviria por não lhe preocupar e não lhe interessar, senão mui remotamente, o resultado dessas lutas.

Do que temos observado se compreende que do voto universal nas eleições primárias e de natureza especial da eleição dos eleitores, ou votantes do segundo grau, decorrem os abusos da intervenção do governo nas eleições locais, das violências e vexações das autoridades subalternas, da cavilgação das leis e sua desmoralização. Nenhum governo tem interesse nem desejo de nomear ruins autoridades locais. Um mau presidente de província, porém, terá muito mais occasiões de errar com o estado actual de coisas, do que se as influências locais e seus procuradores e patronos nos centros (quase sempre os deputados gerais e provinciais) não fossem interessados em converterem as autoridades locais em cabos de eleição. Igualmente um bom presidente de provincia encontraria mais facilidade de acertar e não se veria illudido tantas vezes, instado, urgido, e afinal inimizado se não assumir a responsabilidade dos excessos que dele se exigem. A autoridade local deixaria de ser o agente de eleições, trêlego, astuto e vexatório quando se trata deste objecto, tolerante e desleixado para os seus deveres reais. Não seria o perseguidor e inimigo do adversário político, porém o protetor de todo o direito offendido e de todos os homens bons.

São conhecidas as consequências funestas das inimizades que as lutas para o eleitorado criam e fomentam nas localidades. As rivalidades oriundas da politica local em muitos municípios do Império já têm degenerado em inimizades irreconciliável, segundas das mais criminosas e fatais consequências, Sem chegar a

este ponto extremo, que é sempre uma exceção, inimizadas desta origem têm desunido famílias, amigos, e causado grave detrimento às próprias localidades. Se a influência das câmaras municipais, dos juizes de paz, das autoridades policiais e judiciárias (até estas!) não fosse decisiva para o eleitorado, era de esperar mais cordura entre os principais cidadãos do mesmo município, como já acontece nos lugares onde as lutas não têm sido tão acerbadas.

Como infelizmente um dos meios mais poderosos de angariar votos é comprá-los, o mal que isso derrama na sociedade é considerável, não só pela imoralidade do facto, como pelas fortunas que se arruinam e se delapidam nesse pleito incerto em que o amor-próprio está em jogo. Em todos os países representativos este mal existe mais ou menos intenso. É porém inquestionável que o sistema da eleição de dois graus muito concorre para agravá-lo, não só porque nele intervêm forçosamente indivíduos mais miseráveis, como pelo interesse imediato, isto é, pessoal daqueles que se acham em luta, segundo acabamos de ver.